



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 165 de 06 de SETEMBRO de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º – É declarada de utilidade pública a Asso-  
ciação Comunitária dos Moradores de Morada Nova Rodela – ASCOMORO  
com sede neste Município e foro nesta Cidade.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor nesta data, revo-  
gadas as disposições em contrário.**

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos  
06 de Setembro de 1993.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
Prefeito Municipal

**«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»**